

Resolução nº : 2725/2002
Protocolo nº : 253350/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA
Interessado : JOSE LUCIO MIGUEL DOS SANTOS
Assunto : RESERVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins
do Parecer nº 2817/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer
nº 2544/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE
CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG
HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO
MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente